

**PORTARIA Nº. 1022/2023/GP/TCMPA**

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, combinado com o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

| PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DE DESPESA | FONTE       | VALOR SUPLEMENTADO    |
|-------------------------|---------------------|-------------|-----------------------|
| 030101.01.032.1454-8746 | 339014              | 01500000001 | R\$ 400.000,00        |
| TOTAL                   |                     |             | <b>R\$ 400.000,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

| PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DE DESPESA | FONTE       | VALOR REDUZIDO        |
|-------------------------|---------------------|-------------|-----------------------|
| 030101.01.126.1454-8741 | 339040              | 01500000001 | R\$ 400.000,00        |
| TOTAL                   |                     |             | <b>R\$ 400.000,00</b> |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 01 de novembro de 2023.

Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Presidente